



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3404/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.069, dos Vereadores **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS** e **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, que altera o Decreto Legislativo nº. 1.857/2021, que criou o Selo “Escola Inclusiva”, de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, para renomeá-lo Selo “Estabelecimento Inclusivo” e reformular critérios de concessão.

PARECER 821

A propositura em questão, de autoria dos Srs. Edis Adriano Santana dos Santos e Daniel Lemos Dias Pereira, tem como escopo o de alterar o Decreto Legislativo nº. 1.857/2021, que criou o Selo “Escola Inclusiva”, de reconhecimento e incentivo ao respeito dos direitos das pessoas com deficiência, para renomeá-lo Selo “Estabelecimento Inclusivo” e reformular critérios de concessão.

Considerando que o projeto ampliará o alcance do Selo, como apresentado em seus artigos e em sua justificativa, visando ampliar o rol de estabelecimentos contemplados com a publicação desta norma, tornando-os mais acessíveis e inclusivos, respeitando, desta forma, os direitos das pessoas com deficiência.

Além disso, o Parecer n.º 1.431 da Procuradoria Jurídica desta edilidade, confirma a competência privativa desta Casa de Leis na elaboração do presente projeto de lei, não havendo vícios que maculem a sua tramitação.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



